



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO N° 390/2021

**Dispõe sobre a Convocação
para a XII Conferência Municipal
de Assistência Social.**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, com início às 08h, no auditório da SETRINS, tendo como tema central "ASSISTENCIA SOCIAL: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento publico para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 22 de julho de 2021.



Matheus Almeida dos Santos
Prefeito de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 390/2021

DECRETO Nº 390/2021

Dispõe sobre a Convocação para a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, com início às 08h, no auditório da SETRINS, tendo como tema central "ASSISTENCIA SOCIAL: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento publico para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 22 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A2AE9369

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/07/2021. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>